



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO Nº 063, DE 16 DE ABRIL DE 2024	1
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	3
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS...	3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 063, DE 16 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a instituição e atribuições da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Criança e Adolescente, dos Programas: Selo UNICEF – Município Aprovado e do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC, edição 2021 / 2024”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMAOS DO TOCANTINS-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins-TO

Considerando, que o Selo Unicef é uma estratégia que objetiva a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes no semiárido brasileiro e na Amazônia legal;

Considerando, que através do selo serão desenvolvidas as ações de articulação e integração dos gestores municipais e atores locais para o desenvolvimento de políticas públicas que garantam



GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

inclusive a participação social de meninas e meninos na formulação dos serviços públicos.

Considerando, que os municípios inscritos no Selo Unicef e no Programa Prefeito Amigo da Criança assumem o compromisso de melhorar as condições de vida de criança e adolescente, implementando e aprimorando programas, serviços e políticas de atenção à infância e a adolescência para efetivar a garantia dos direitos das crianças e adolescente e melhoras os indicadores municipais nesta área;

Considerando, que o Gestor Municipal com Programa Selo Unicef – Municipal Aprovado e Programa Prefeito Amigo da Criança assume o compromisso em: Desenvolver a política de forma planejada, participativa, intersetorial e sustentável; Realizar processo de planejamento com alocação orçamentaria nas políticas para Infância e Adolescência; Qualificar as políticas de atendimento à Primeira Infância; Estabelecer, ampliar e fortalecer a relação entre: Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Organizações Sociais, articulando uma Rede de Proteção Integral às crianças e adolescentes; fortalecer e atuação do Conselho Municipal dos Direitos, Conselhos Tutelares, Setoriais e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Ampliar o mecanismo de transparência e controle social;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Criança e Adolescente com vista a planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações previstas na metodologia dos Programas: Selo Unicef Município Aprovado, e Prefeito Amigo da Criança – PPAC, durante a edição 2021-2024.

Art. 2º A Comissão Intersetorial pelos Direitos da Criança e Adolescente será constituída pela articuladora municipal e pelos seguintes órgãos, que poderão ter seus membros substituídos a qualquer tempo, conforme descrito a seguir:



a) Articuladora Municipal do Selo Unicef e do Programa Prefeito Amigo da Criança:
Marinalva Martins Botelho

b) Mobilizadora do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA:
Mateus Henrique Alves de Souza

c) Mobilizador da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Edilaine Gomes Belém
Suplente: Ilanilde Alves de Aguiar

d) Mobilizador da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Marcilene Montelo Miranda
Suplente: Neuziran Pereira Silva

e) Mobilizador da Secretaria de Saúde
Titular: Maria Felix Pereira da Silva
Suplente: Vanubia Oliveira Silva

f) Representantes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA:
Titular: Josue Ferreira Cavalcante
Suplente: Maria Luisa Ribeiro da Silva

g) Representantes do Conselho Tutelar de Dois Irmãos:
Titular : Paloma Pereira de Almeida
Suplente: Leila Cavalcante de Souza Cruz

h) Representantes do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA:
Titular: Thalys Lopes Silva
Suplente: Yasmim Lacerda Miranda

Parágrafo Único. O trabalho da Comissão é de relevância pública, não cabendo, pois, remuneração para seus membros, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciárias ou afins para participação na Comissão.

Art. 3º A Articuladora do Selo Unicef e Programa Prefeito Amigo da Criança presidirá os trabalhos da

Comissão Intersetorial, que serão registrados em relatórios/atas, cabendo aos gestores municipais o desenvolvimento de atividades coerentes com as orientações contidas no Guia Metodológico do Selo Unicef e nos eixos temáticos do PPAC que são requisitos para o alcance das metas e melhoria dos indicadores da infância e adolescência avaliados pelos respectivos programas.

Parágrafo Único. Em caso de eventual ausência da articuladora na reunião, um dos representantes da Secretaria de Assistência Social de Assistência assumirá provisoriamente a coordenação dos trabalhos da referida reunião.

Art. 4º A Articuladora do Selo Unicef e Programa Prefeito Amigo da Criança desempenhará as seguintes funções:

I. Participar das capacitações e acompanhar o cronograma do Selo Unicef e Programa Prefeito Amigo da Criança;

II. Apoiar a participação dos Adolescentes do Município;

III. Mobilizar e articular os diversos atores da administração municipal, sociedade civil, setor privado, CMDCA e conselho tutelar, no intuito de agilizar as ações de melhoria dos indicadores da infância e adolescência;

IV. Repassar as informações recebidas do UNICEF e da fundação ABRINQ ao Prefeito e aos membros da Comissão Intersetorial e aos diversos setores da sociedade no município, bem como delegar e compartilhar as tarefas inerentes a cada setorial;

V. Sistematizar e enviar as informações solicitadas pelo UNICEF e fundação ABRINQ;

VI. Priorizar a comunicação, enquanto elemento vital ao processo de mobilização social do Selo UNICEF e do programa Prefeito amigo da Criança.

Art. 5º O custeio das atividades de campo e de planejamento caberá à todas as Secretarias do Município, conforme as necessidade e atividades específicas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, 16 de abril de 2024.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº: 010/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO.

CONTRATADA: CLARO S.A. CNPJ Nº: 40.432.544/0001-47.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELEFONIA MÓVEL (GSM) COM 5 ACESSOS DE DADOS MÓVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

PROCESSO DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2024, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.01.031.0001.2.001- 3.3.90.39 –
1.50000.00.000

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21.

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

DATA DAS ASSINATURAS: 12 DE ABRIL DE 2024.